



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0009600-77.2011.5.13.0000

Requerente: MARIA INES FARIAS DE SOUZA

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0037/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/06/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como Sua Excelência o Senhor Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, na condição de convocado; apreciando o Proc. TRT N.º **0009600-77.2011.5.13.0000-e**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP n.º 077/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora MARIA INÊS FARIAS DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, lotada no Gabinete do Desembargador Assis Carvalho, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais, acrescidos das vantagens correspondentes ao percentual de 24% (vinte e quatro por cento), a título de anuênios, por força da redação original do art. 67 da Lei n.º 8.112/90, art. 6º da Lei n.º 9.624/98, art. 15 da M.P. N.º 2225-45/2001, e decisão administrativa proferida nos autos do Proc. Adm. TRT n.º 4442/2002, além da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Juiz - CJ03 e de 2/5 (dois quintos) do Cargo em Comissão de Secretário-Geral da Presidência - CJ-04,

nos moldes dos arts. 62 e 62-A, ambos da Lei nº 8.112/90 (este último inserido através da Medida Provisória nº 2225-45/2001), art. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 15 da Lei nº 9.527/97, bem como a percepção da parcela correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Juiz-CJ-03 (art. 193 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 18, § 2º, inciso II, Anexo III, da Lei nº 11.416/2006, e Acórdãos TCU Plenário nºs 2076/2005 e Resolução Administrativa TST nº 1390/2010, com efeitos a contar da data da publicação do respectivo ato administrativo, conforme art. 188 da Lei 8.112/90.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 20/06/2011 14:01:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BF6B1CDF2C.213AE816D2.50D1C11C07.2AF6063ABF